



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 292/2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 N.º 292/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004736-36.2021.4.04.8000.**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.518.737/0001-19, doravante denominado **TRF4**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por André Oliveira da Silva Guimarães, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no artigo 116 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica **somente a renovação** da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o **CESSIONÁRIO**, para utilização em base única.

1.1. É vedada a transmissão parcial ou total dos códigos-fonte do SEI pelo **CESSIONÁRIO** a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI, bem como da Lei n.º 8.666, de 1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada, a qual não poderá ter acesso aos códigos do SEI.

1.2. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema (porção comum utilizada pelo TRF4 e por todas as instituições cessionárias), exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização, o que inclui a utilização de

desenvolvimento evolutivo por módulos, que serão pertencentes ao CESSIONÁRIO, não se constituindo em parte integrante do SEI.

1.3. As apresentações do SEI em eventos (seminários, convenções, palestras, etc.) serão realizadas pelo TRF4, a quem devem ser formalizados os convites, sendo-lhe facultado indicar representante para tal.

1.4. O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do SEI no CESSIONÁRIO.

1.5. É vedada a utilização do nome SEI em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO.

1.6. É vedada a transmissão parcial ou total, bem como a alteração do *framework InfraPHP*, que somente será disponibilizado ao cessionário para possibilitar a utilização do SEI.

1.7. As macrofuncionalidades (módulos) desenvolvidas para o SEI pelo TRF4 poderão ser cedidas para o CESSIONÁRIO somente após a implantação do SEI em suas atividades administrativas, nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação.

1.8. Não haverá cessão fracionada do SEI ou de suas funcionalidades.

1.9 A API - *Application Programming Interface* - para desenvolvimento de módulos é disponibilizada para uso exclusivo do órgão CESSIONÁRIO, a fim de que realize seus desenvolvimentos específicos, os quais não poderão utilizar a denominação SEI, bem como poderão ser cedidos a outros cessionários do SEI, ou deles recebidos, desde que a cessão seja realizada gratuitamente, sendo vedada a aquisição onerosa de módulos ou macrofuncionalidades comercializados por empresas privadas ou públicas.

1.10. Em nenhum caso o TRF4 será responsabilizado por danos pessoais, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRF4**

2. Compete ao TRF4:

a) disponibilizar ao CESSIONÁRIO, o sistema SEI na sua versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos existentes no TRF4;

b) futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo TRF4

poderão ser cedidos ao CESSIONÁRIO nos mesmos termos da cessão do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação;

c) a transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do SEI;

c.1) os códigos-fonte do programa somente serão disponibilizados após a comprovação da capacidade técnica do sistema do CESSIONÁRIO, com o seu pleno funcionamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

#### **3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:**

a) zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros que não mantenham vínculo efetivo com o CESSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;

c) manter o nome "SEI", podendo em seguida ser utilizada a indicação do CESSIONÁRIO;

d) integrar o SEI com os sistemas que utiliza;

e) arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

f) capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o SEI;

g) capacitar seu corpo técnico de TI para que esteja preparado para o atendimento previsto na Cláusula Segunda, c, do presente Termo;

h) encaminhar ao TRF4 quaisquer órgãos instituições, organizações ou entidades interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente o TRF4 pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do SEI;

i) implantar o SEI oficialmente em suas atividades administrativas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo, para cumprimento da Cláusula Segunda, c, deste termo, quando não for o caso de implantação por órgão coordenador;

j) ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre deverá ser utilizado o logotipo do SEI, quando couber, e a expressão "criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região", inclusive no ato normativo que instituir o SEI, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO;

k) indicar o nome de um representante da área de negócio para atuar como gestor nas atividades junto ao TRF4 decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como oficial quando de sua alteração;

l) realizar a implantação e a gestão do SEI em sua instituição por meio de equipe própria de servidores efetivos do órgão ou por meio de órgão coordenador de implantação autorizado pelo TRF4, sendo vedada a contratação de empresas com esta finalidade;

m) observar os ditames da Resolução 116/2017, em sua versão mais atualizada, mesmo após a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4. O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

4.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo de Acordo de Cooperação, remanescem o direito de uso do SEI pelo CESSIONÁRIO e as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

5. A execução do presente Termo não implicará ônus financeiros para as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

6. O presente Instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita:

a) por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.1. A não observância do disposto na Cláusula Terceira, letra "i", implica na rescisão automática do presente Acordo de Cooperação Técnica, com a devida e formal devolução dos códigos-fonte ao TRF4.

6.2 O descumprimento das obrigações previstas em quaisquer das cláusulas do

presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização em 5 (cinco) dias úteis.

6.3 Quando não couber regularização, bem como a mesma não tenha sido providenciada pelo CESSIONÁRIO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estará configurada a rescisão automática do presente acordo, caso em que deverá ser observado o disposto no item 6.4.

6.4. A rescisão do presente termo implica no fim da cessão do direito de uso do sistema SEI pelo CESSIONÁRIO, devendo este providenciar o descarte dos códigos-fonte e comunicar oficialmente ao TRF4 de que assim procedeu no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexecutável, qualquer uma das partes poderá rescindi-lo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIVERGÊNCIAS**

7. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste convênio serão dirimidas por meio de consulta ao TRF4.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 1993, este Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pelo TRF4.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO**

9. Caberá ao TRF4, fiscalizar a fiel observância das disposições deste Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência.

a) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o TRF4 designa a Diretora de Gestão da Informação, Patrícia Valentina Ribeiro Santanna Garcia, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

b) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o CESSIONÁRIO designa Ana Carolina Martins Pereira Loureiro, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

9.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as

responsabilidades do CESSIONÁRIO, inclusive perante terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleita a Justiça Federal - Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre - para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, **Presidente**, em 23/05/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 23/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6265178** e o código CRC **6CFB8EF2**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - 7º B - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 292/2022

PROCESSO: 0004736-36.2021.4.04.8000

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13.06.2023 a 13.06.2028.

ASSINATURA: 23.05.2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e André Oliveira da Silva Guimarães.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, Técnico Judiciário, em 12/06/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6692025** e o código CRC **47365D24**.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Apostila ao Termo de Credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAE 0003622-56.2015.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Segunda Apostila ao Termo de Credenciamento 026/2008 (18237018) da empresa Odontolife Clínica Odontológica Ltda. Objeto: Incluir no Termo de Credenciamento 026/2008 a Especialidade de Ortodontia, em conformidade com a Cláusula Oitava - Do Acréscimo e da Supressão de Procedimentos/Especialidades. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e pela empresa Yuri Assunção Barcellos, Administrador.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Número do Contrato: 32/2022. Nº Processo: 0029289-97.2022. DISPENSA 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ 03.658.507/0001-25. Contratado: LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 12.967.719/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Valor: R\$ 2.220,00. Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024. Data de assinatura: 06/06/2023. Assinam o instrumento: Pelo Contratante, o Senhor AGAMENOM DOS SANTOS TORRES, Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa do TRF 1ª Região e pelo Contratado, o Senhor PABLO VALÉRIO POLÔNIA, Representante.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2023/072. Objeto: Aquisição de lixeiras.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 13/06/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, Nº 80, Sala 1004, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90028-5-00040-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/06/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FRANCISCO LUIS DUARTE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/06/2023) 90028-00001-2023NE000298

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Ferreira Comércio e Manutenções Eletromecânicas Eireli Me; Objeto: Substituição de 02 (dois) conjuntos de portões basculantes horizontais automatizados e 10 (dez) portas de enrolar automatizadas, na fachada do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2023; Fundamento Legal: a Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/c Decreto 10.024/19; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 4.4.90.51.92; PTR: 168.413; O valor GLOBAL do Contrato: R\$ 108.170,00 (cento e oito mil e cento e setenta reais; Data da assinatura: 06/06/2023; TRF2-EOF-2022/00197; Contrato nº TRF2-CON-2023/00049.

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Kantro Empreendimentos Apoio e Serviços Ltda.; Objeto do 2º Termo Aditivo: Incluir cláusula de proteção de dados pessoais, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 e da Resolução nº 363 de 12/01/21 do CNJ e da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00031; Fundamento Legal: Lei nº 13.709/2018; Data da assinatura: 06/06/2023; Proc.nº: TRF2-EOF-2021/00161; Contrato nº: TRF2-CON-2021/00097.

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Starmed Tecnologia Hospitalar Ltda. Me.; Objeto do 5º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17; PTR: 168.413; Data da assinatura: 06/06/2023; Proc.nº: TRF2-EOF-2019/00015; Contrato nº: 026/2019.

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.; Objeto do 8º Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 02 (dois) meses e incluir cláusula de proteção de dados pessoais, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 e da Resolução nº 363 de 12/01/21 do CNJ e da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00031; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n. 8.666/1993; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01; PTR: 168.413; Data da assinatura: 07/06/2023; Proc.nº: TRF2-EOF-2017/00473; Contrato nº: 048/2018

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000292, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Ethis Graphic Gráfica e Editora Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 6.300,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000295, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Digiflex Gráfica e Etiquetas Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 10.495,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000296, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Superset Reprografia & Offset Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 435,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000294, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Work Distribuidora e Serviço Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 2.300,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000297, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Sicol Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 305,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2023NE000293, emitida em 05/06/2023. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Lance Tecnologia Materiais e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 9.905,00. Proc. nº TRF2-EOF-2022/00113.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 433/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2028. P.A. 0007109-11.2019.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 16/05/2023.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 446/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Prefeitura Municipal de Itapissuma. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2028. P.A. 0002817-12.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 26/05/2023.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 439/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Conselho Federal de Biblioteconomia. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única multiórgãos. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2028. P.A. 0008527-13.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 23/05/2023.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 292/2022. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2028. P.A. 0004736-36.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 23/05/2023.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 444/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Município de Vilhena. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 13/06/2028. P.A. 0009784-78.2018.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 30/05/2023.

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 422/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 6ª Região. OBJETO Cessão de uso do software Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (GEAFIN). BASE LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/06/2028. P.A. 0001084-40.2023.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Presidente do TRF 6ª Região, em 01/06/2023.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0000580-34.2023.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 06/2023. OBJETO: Registro de preços de licenças de software antivírus McAfee MVISION Protect Standard, pelo período de 24 meses. Preço unitário item 2: R\$ 100,00. VIGÊNCIA: 09/06/2023 a 09/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462/2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral do TRF4 e Sr. Gustavo Pauletti Gonçalves, pela Fornecedora.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO nº 15/2019. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO do Contrato: manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto e suporte técnico para subsistemas de armazenamento de dados. OBJETO do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168400 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE500304. VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). PA: 0004044-08.2019.4.04.8000. ASSINATURAS: Sra. Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral do TRF 4ª Região; e Sr. José Antonio dos Santos Prata, pela contratada, em 09.06.2023.

